

a Grupos Vulneráveis.  
Artigo 2º A Delegacia Virtual Especializada no Atendimento à Mulher possui circunscrição na Região Metropolitana de Belém, englobando os Municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Bárbara, tendo as seguintes atribuições:  
I – Receber e processar as ocorrências de violência contra a mulher registradas em sítios virtuais, especialmente quanto às infrações penais ocorridas no ambiente doméstico e familiar, ou nas relações íntimas de afeto, ou contra a mulher;  
II – Validar e registrar os boletins de ocorrência no Sistema Integrado de Segurança Pública - SISPPWEB, gerando a documentação necessária para instrução do procedimento policial;  
III – Definir a capitulação jurídica provisória do caso concreto e analisar o eventual pedido de medidas protetivas de urgência, visando assegurar a proteção imediata da vítima;  
IV – Requisitar informações para os esclarecimentos que se fizerem necessários diretamente à responsável pelo registro da ocorrência ou a terceiros;  
V – Promover diligências urgentes para assegurar a produção da prova ou demais elementos de prova que, por outro motivo, se afigurem imprescindíveis;  
VI – Expedir requisições de perícia e disponibilizá-las para a vítima de forma virtual;  
VII – Remeter, no prazo legal, expediente à Justiça com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;  
VIII – Encaminhar a documentação que instruiu o Boletim de Ocorrência Policial para a Unidade Policial com atribuição para presidir a investigação, bem como encaminhar à vítima todas as informações necessárias para o acompanhamento do caso;  
IX – Representar, excepcionalmente, por medidas cautelares reais ou pessoais;  
X – Adotar as medidas necessárias para garantia da segurança da vítima em situação de violência.  
Artigo 3º Encaminhar cópia do presente instrumento às Diretorias da Polícia Civil, a fim de que providenciem a difusão entre as suas unidades subordinadas, com escopo de conhecimento.  
Artigo 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
DELEGADO GERAL  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1049036

CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**Contrato: 017/2024.**  
Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.311.143/0001-29. Objeto: Prestação de Serviços de Locação Veículos de Pequeno Porte - LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICK-UP CAMINHONETE, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. Data da Assinatura: 07/03/2024. Vigência: 07/03/2024 a 07/03/2027. Valor: R\$ 12.611.520,00/ano. Orçamento: Programa de Trabalho, 40101;06.181.1510.8266; Elemento de Despesa: 339033; Fonte de Recursos: 01 500 0000 01; Plano Interno: 1030008266C. Processo nº 2024/138623. Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Endereço: Rua Jerônimo Pimentel nº 141, Umarizal, CEP nº 66.055-000, Belém/Pa. Ordenadora Responsável: WALTER RESENDE DE ALMEIDA. Delegado-Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1048612

SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 002 /2024-DGPC/DRF/SF**  
**BELÉM, 06 DE MARÇO DE 2024.**  
O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.  
RESOLVE:  
I - Conceder suprimimento de fundos ao servidor RAFAEL FERREIRA SANCHES – CPF nº 691.627.352-68, Matrícula nº 8050007, Chefe de Serviços, lotado na DIME.  
II – O valor do suprimimento de fundos corresponde a quantia de R\$ 4.390,05 (quatro mil trezentos e noventa reais e cinco centavos), destina-se a atender as despesas eventuais que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento.  
III – A despesa que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

| CLASSIFICAÇÃO                | VALOR R\$    |
|------------------------------|--------------|
| 339030 - Material de Consumo | R\$ 4.390,05 |

IV – O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos:  
Para aplicação 60 (sessenta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária - OB.  
Para prestação de contas 15 (QUINZE) dias após o prazo de aplicação.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
Delegado Geral / Ordenador de Despesas

Protocolo: 1048601

OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA**  
A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, por intermédio de seu titular, torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2023 - SEAD/MA, como CARONA, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) – Processo nº 2023/2138-SARP/SE-GE, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação Veículos de Pequeno Porte, com a empresa TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.311.143/0001-29, referente ao item 15 da ATA, visando atender as necessidades desta PC/PA, por meio do Proc. Administrativo Eletrônico nº 2024/138623, no valor de R\$ 12.611.520,00/ano, Orçamento: Programa de Trabalho, 40101;06.181.1510.8266; Elemento de Despesa: 339033; Fonte de Recursos: 01 500 0000 01; Plano Interno: 1030008266C, conforme PARECER Nº 0857/2024 CONJUR .  
Belém (PA), 06 de março de 2024.  
WALTER RESENDE DE ALMEIDA  
Delegado-Geral - PC/PA

Protocolo: 1048604

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

FÉRIAS

**PORTARIA Nº063/24-GAB/DG/PCEPA DE 07 DE MARÇO DE 2024**  
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.  
RESOLVE:  
Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para o servidor abaixo, lotado nesta Polícia Científica do Pará:  
De: 01.04.2024 a 30.04.2024  
Rafael Neves da Silva Monteiro – Aux. Operacional  
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 07 de Março de 2024.  
CELSON DA SILVA MASCARENHAS  
Diretor-Geral

Protocolo: 1048733

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

**PORTARIA Nº 20/2024- SIND. INVESTIGATIVA/DIVERSAS, de 20/02/2024.**  
A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ...  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.635 de 08.06.2015, que confere ao Diretor-Geral atribuições para dirigir e coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.  
CONSIDERANDO a delegação de competência que dispõe a PORTARIA nº 1861/2017 DG/CGP/DETRAN, publicada no DOE nº 33.400, em 22 de junho de 2017.  
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Investigativa nº 2023/545886, instaurada através da PORTARIA nº 13/2023 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.507, de 16 de agosto de 2023, para apurar possíveis irregularidades nos atos e condutas de servidor deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará.  
CONSIDERANDO o Parecer Correicional nº 07/2024 - CORREGEDORIA GERAL, que acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, pelos fundamentos que expôs e concordou pelo ARQUIVAMENTO dos autos por inexistência de autoria com base no art. 201, I, da lei 5.810/94.  
RESOLVE:  
I – ACATAR o Relatório Final da Comissão Sindicante e o Parecer Correicional nº 07/2024 – CORREGEDORIA GERAL.  
II - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº 2023/545886, instaurada através da PORTARIA nº 13/2023 – CGD/SIND. INVESTIGATIVA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.507, de 16 de agosto de 2023.  
III - DETERMINAR à Secretaria da Corregedoria Geral do DETRAN/PA que expeça expedientes aos setores competentes em relação às medidas administrativas sugeridas pela Comissão para ao pleno cumprimento do ato.  
JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO  
CORREGEDORA-CHEFE DETRAN